ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 068 DE 27 DE maio DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 089 Livro 06 Fls 01 Data: 30/05/22
Horas. 14:40
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS a celebrar termo de parceria com a instituição de ensino **CETEC- CENTRAL DE CURSOS LTDA** e com a instituição de ensino **UNIBARRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA.**

Tal medida visa a concessão de cursos técnicos de formação profissional, cursos EJA/EAD - a distância nivel fundamental e médio; cursos superiores de licenciatura; cursos superiores de bacharelado; cursos superiores de tecnologia; cursos de pós-graduação nas mais diversas áreas do conhecimento aos servidores públicos municipais, sem quaisquer custos com mensalidades ou com a remuneração dos funcionários e alunos pelo Município de Barra do Garças.

Desta forma, estaremos trazendo um benefício aos servidores municipais suprindo o déficit de formação técnica e de outros níveis de ensino pós ensino fundamental e pós ensino médio, bem como, a falta de cursos para qualificar e capacitar os servidores, o que trará melhor atendimento aos Munícipes.

No ensejo, contando com apoio de Vossas Excelências para a aprovação do referido projeto, renovo a esta Presidência e aos demais Senhores Vereadores, os nossos protestos de consideração e apreço.

Barra do Garças/MT. 27 de maio de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 27 DE Maio DE 2022.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 089 Livro: 26 Fls: 03 Data: 30/05/22
Horas: 14:40
FUNCIONÁRIO

"Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar termo de Parceria com o **CETEC- CENTRAL DE CURSOS LTDA** e **UNIBARRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA** para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar **TERMO DE PARCERIA** com a instituição de ensino **CETEC- CENTRAL DE CURSOS LTDA,** CNPJ: 06.988.452/0001- 00, mantenedora da Escola de Educação Básica CETEC - Centro de Ensino São Lucas, com sede à Av. Raimundo de Mattos nº 1686, Centro, CEP: 78700-350, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Fone: (066) 3423-2313- (66) 3421-9812, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Empresa de Educação Básica e outras Atividades de Ensino, cuja criação foi publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 29/09/1991, Autorizada e Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, Homologada pelo MEC através do SISTEC-MEC desde o ano de 2002, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pela **Prof.ª Vanessa Roberta de Camargo**, Sócia Proprietária e Diretora Geral, inscrita no CPF sob o nº 468.804.961-71 e RG nº 327.001-7 SJ/MT e com a instituição de ensino **UNIBARRA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA,** CNPJ: 14232008/0001- 98, Polo Presencial do CETEC - Central de Cursos LTDA, com sede a Av. São Sebastião, nº 1227, Jd. Petrópolis, CEP: 78.600.222, na cidade de Barra do Garças, MT. Fone (66) 3405-5230 neste ato representada, na forma de seu contrato social, pela **Prof.ª Rosana Cruz Aquino,** Sócia Proprietária inscrita no CPF sob o nº 350.822.628-07 e RG nº 1697743-2 SSP/MT, Diretora Geral e **Ricardo Moreira Nogueira**, Sócio Proprietário e Diretor, inscrita no CPF sob o nº 815.753.271-04 e RG nº 10424008 SSP/MT, visando concessão de cursos técnicos de formação profissional, cursos EJA/EAD - a distância nivel fundamental e médio; cursos superiores de licenciatura; cursos superiores de bacharelado; cursos superiores de tecnologia; cursos de pós-graduação nas mais diversas áreas do conhecimento aos servidores públicos municipais, sem quaisquer custos com mensalidades ou com a remuneração dos funcionários e alunos pelo Município de Barra do Garças.

Parágrafo Único. Demais normas estarão prevista no Termo de Pareceria a ser firmado posteriormente.

Art. 2º O termo a ser celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de maio de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

MEMO. Nº 059 /GAB/2022 Em, 28 de abril de 2022.

DO: Secretário-Chefe de Gabinete
À: Procuradoria Geral Municipal
Dr. Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral

Senhor Procurador-Geral:

A par de cumprimentá-lo, vimos através deste encaminhar à Vossa Senhoria, os Ofícios nºs 007, 008 e 009/2022, os quais encaminha para assinatura do Prefeito, Termos de Cooperação Técnica, referente parceria para oferecimento de cursos na área da saúde.

Solicitamos à Vossa Senhoria que seja analisados os presentes Termos e emita parecer se há algum impedimento quanto a assinatura do Prefeito firmando os mesmos.

Contando com a atenção que lhe é costumeira, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

UBALDINO REZENDE RODRIGUES
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

UNIBARRA CENTRO DE ENSINO
POLO CETEC SÃO LUCAS - BARRA DO GARÇAS-MT
AUT. CEE/MT Nº 243/17, publicada no Diário Oficial de 10/07/2017, pág.84.

OFÍCIO Nr. 2022/009

AO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT
SR. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prezado Senhor

Solicitamos a atenção Vossa Excelência para Assinatura no termo de parceria entre o Município de Barra do Garças, MT e o CETEC- Central de Cursos para que possamos suprir o Déficit de Formação Técnica no Município e entre outros níveis de Ensino para os Cursos:

- ✓ Técnico em Enfermagem;
- ✓ Técnico em Radiologia
- ✓ EJA EAD;

A Vossa Excelência informamos que a Unibarra Centro de Ensino oferecerá os Profissionais todos capacitados para que possamos cumprir todos os aspectos legais que gerem pelo Termo de Parceria em Anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a vossa disposição para esclarecimentos que forem necessários.

Barra do Garças/MT 27 de Abril de 2022.

Profª Esp. Pedro Henrique Fialkovits
Coordenador Acadêmico

Rosana Aquino
Profa. Esp. Rosana Cruz Aquino
Diretora Geral

Pedro Henrique Fialkovits
Coordenador

Avenida São Sebastião, 21227, Jardim Petrópolis, Barra do Garças, Mato Grosso.
Fones:66-99944-0801 – 66- 98249-5454 – 66- 3405-5230
Email: unibarracursos@hotmail.com

28/04/22

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CETEC-CENTRAL DE CURSOS (POLO UNIBARRA CENTRO DE ENSINO LTDA).

O Município de Barra do Garças, MT, CNPJ: _____, situada a Rua Carajás, nº 522, Centro, CEP: 78.600 - 000 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **Fone:** (66) 3402-2000, neste ato representada por **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **PARCEIRA I** e

A Instituição de Ensino- CETEC- Central de Cursos Ltda, CNPJ: 06.988.452/0001- 00, Mantenedora da Escola de Educação Básica: CETEC - Centro de Ensino São Lucas, com sede à Av. Raimundo de Mattos nº 1686, Centro, CEP: 78700-350, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Fone: (066) 3423-2313- (66) - 3421-9812, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Empresa de Educação Básica e outras Atividades de Ensino, cuja criação foi publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 29/09/1991, Autorizada e Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, Homologada pelo MEC através do SISTEC-MEC desde o ano de 2002, neste ato representada, na forma de seu contrato social, pela **Profª Vanessa Roberta de Camargo**, Sócia Proprietária e Diretora Geral, inscrita no CPF sob o nº 468.804.961-71 e RG nº 327.001-7 SJ/MT.

A Instituição de Ensino - UNIBARRA Instituto de Educação LTDA , CNPJ: 14232008/0001- 98, Polo Presencial do CETEC - Central de Cursos LTDA, com sede a Av. São Sebastião, nº1227, Jd. Petrópolis, CEP: 78.600.222, na cidade de Barra do Garças, MT. Fone (66) 3405-5230 neste ato representada, na forma de seu contrato social, pela **Profª Rosana Cruz Aquino,** Sócia Proprietária inscrita no CPF sob o nº 350.822.628-07 e RG nº 1697743-2 SSP/MT, Diretora Geral e **Ricardo Moreira Nogueira**, Sócio Proprietário e Diretor, inscrita no CPF sob o nº 815.753.271-04 e RG nº 10424008 SSP/MT. Doravante denominados **PARCEIRA II.**

Fundamentados na necessidade urgente de suprir o déficit de Formação Técnica e de outros níveis de ensino pós-ensino fundamental e pós-ensino médio, bem como, a falta de oferecimento de Cursos de Formação Profissional, Cursos de Capacitação Profissional para os munícipes de Barra do Garças - MT, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o oferecimento de cursos de nível Médio Profissionalizantes, Cursos Superiores e Cursos de Pós Graduação, SEM CUSTOS COM MENSALIDADES, REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E ALUNOS PARA MUNICIPALIDADE a seguir:

1- Cursos Técnicos de Formação Profissional;
2- Cursos EJA/EAD- a Distância de nível Fundamental e Médio
3- Cursos Superiores de Licenciatura,
4- Cursos Superiores de Bacharelado,
5- Cursos Superiores de Tecnologia,
6- Cursos de Pós Graduação nas diversas áreas do conhecimento;

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I – DA PARCEIRA I- MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, MT;

- Acompanhar e supervisionar a execução deste TERMO DE PARCERIA, através da Secretaria Municipal de Educação;
- Incentivar seus funcionários para que façam a qualificação e habilitação profissional aproveitando esta oportunidade oferecida pela atual administração municipal;
- Oferecer e garantir campo de estágio para o desenvolvimento das atividades de práticas e de estágio supervisionados;
- Garantir sem obrigação financeira, através de Termo de Convênio de Estágio, a realização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios de todos cursos, os quais serão desenvolvidos sob a responsabilidade pedagógica e financeira da Parceira II;

II – DA PARCEIRA II – CETEC: CENTRO DE ENSINO LTDA E UNIBARRA CENTRO DE ENSINO LTDA;

- Executar com fidelidade o Plano de Ação Pedagógico e Acadêmico dos Cursos, tanto os próprios quanto os constituídos via parcerias com outras instituições de Ensino Técnico e Ensino Superior;
- Observar, no curso da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo Sistema Estadual e Nacional de Educação (SEDUC, CEE/MT, MEC, SISTEC-MEC);
- Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos empregados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, inclusive os eventualmente decorrentes do ajuizamento de demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou

extraordinários, devidos em função do presente ajuste, excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da PARCEIRA I;

- Promover, a campanha de divulgação e o atendimento aos interessados sem ônus para o Município de BARRA DO GARÇAS-MT;
- Cobrar mensalidades e movimentar os recursos financeiros oriundos das taxas de matriculas, taxas de expedição de documentos, venda de uniformes e material didático e de mensalidades dos alunos, dando quitação conforme regem as leis específicas;
- Disponibilizar estrutura para atendimento aos alunos na unidade de Barra do Garças - MT, como secretaria, salas de aulas, banheiros e demais ambientes necessários a execução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a consecução do objeto e o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA, os Investimentos serão:

Agente	Responsabilidades	Quando
Parceira I	1 - Destacar um funcionário de sua confiança para acompanhar o processo de implantação, funcionamento e conclusão do Projeto Educacional.	Duração dos Cursos
Parceira II	1- Remunerar professores e funcionários; 2- Arcar com suas despesas de transporte, pedágio, alimentação da equipe de administração no município de Barra do Garças; 3- Arcar com aluguel para secretaria escolar do CETEC no município; 4- Arcar com o pagamento de funcionário administrativo; 5- Arcar com as despesas de telefone, internet, mobiliário e equipamentos diversos para desenvolver a atividade desta parceria; 6- Pagar os supervisores dos mais diversos estágios; 7- Arcar com as despesas de cobrança de mensalidades e boletos diversos;	Duração dos Cursos

CLÁUSULA QUARTA - DOS RELATÓRIOS

A PARCEIRA II deverá entregar à Parceira I através da Secretaria Municipal de Educação:

I – Relatório Anual da execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – Relatório Semestral do Aproveitamento e Movimentação dos alunos no desenvolvimento dos Cursos, tanto teórico como prático (estágios);

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente TERMO DE PARCERIA vigorará por quatro anos ou 48 meses, a partir da data de sua assinatura.
Findo o prazo de vigência e havendo interesse entre as partes poderá haver prorrogação desta parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente TERMO DE PARCERIA poderá vir a ser rescindido pelos PARCEIROS se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas, desde que o numero de alunos seja inferior ao quantitativo para manutenção financeira dos cursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO
Este TERMO DE PARCERIA poderá ser modificado, de comum acordo entre as PARCEIRAS, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, desde que o interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de BARRA DO GARÇAS - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as PARCEIRAS a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam as PARCEIRAS o presente TERMO DE PARCERIA em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

BARRA DO GARÇAS/MT, ___ de _____ de 2022.

PARCEIRA I

_____
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Adilson Gonçalves De Macedo
CNPJ: 03.439.239/0001-50

PARCEIRA II

_____ Rosana Aquino
UNIBARRA CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ:14.232.008/0001-98
Profª Rosana Cruz Aquino e Ricardo Moreira Nogueira

Testemunhas:

1. _____
Secretaria Municipal de Educação
Nome:

2. _____
Nome:
RG: 4000766 SSP/GO